



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ



TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO SERPRO Nº 20230619.1513 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, EMPRESA PÚBLICA FEDERAL.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-914, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, representado pela senhora **DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF nº xxx.447.262-xx, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, EMPRESA PÚBLICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, representada legalmente pela senhora **SIOENE SOUZA SILVA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº xxx.711.701-xx, e o senhor **RICARDO MATOS GIACHINI**, portador do CPF nº xxx.366.521-xx.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, instruído no **PA nº 0001756-10.2023.6.03.8000**, no Termo de Referência, no **Termo de Dispensa nº 11/2023**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a inclusão do novo valor estimado para o novo período, bem como a PRORROGAÇÃO do contrato de adesão SERPRO nº 20230619.1513, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, sob demanda, contemplando o serviço Serpro MultiCloud, de computação em nuvem sob o modelo de Cloud Broker (Integrador de Serviços), incluindo provisionamento de infraestrutura de TIC e gestão de topologias em dois ou mais provedores de nuvem.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas a Cláusula Décima Primeira e a Cláusula Décima Quarta do instrumento principal, para fins de inclusão do **VALOR ESTIMADO PARA A NOVA VIGÊNCIA**, e para **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** por mais **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos legais, conforme a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O impacto financeiro estimado com a prorrogação, será de **R\$ 390.109,48 (trezentos e noventa mil e cento e nove reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses, no período de 15/08/2025 a 14/08/2027**, podendo ser prorrogado conforme Legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Exercício 2025. Despesa agregada: Apoio administrativo, técnico operacional.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 E, por estarem justos e acordados, depois de lido, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinados pelas partes, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União para salvaguardar ao estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral**, em 24/07/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sioene Sousa Silva de Carvalho, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0989146** e o código CRC **917A41D5**.